



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**ATA - PRES/DG/NUEGE**

**REUNIÃO DO NUEGE**

**03/04/2016 16:30h**

**PARTICIPANTES MEMBROS DO NUEGE**

Ateon Alves de Siqueira	SEICRE
Evaldo de Menezes Tacho Junior	NUEGE
José Atílio Beber	ASPLAN - DG
Wagna Cristiane Ribeiro dos Santos	ASPLAN - SJI
Silvia Helena Dias dos Santos	ASPEQ

**OBJETIVO**

1. Discutir a parametrização do CNJ para os sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal, no que diz respeito à tabela **Processos por Classe**;
2. Elaborar sugestão a ser submetida ao Sr. Diretor-Geral acerca da manutenção ou não das classes não consideradas pelo CNJ.

**RESUMO DA REUNIÃO**

O Coordenador do NUEGE abriu a reunião e passou a palavra ao servidor Ateon. Ateon apresentou o problema relatado pelo Regional de Rondônia, abordando que o CNJ passou a desconsiderar na parametrização as classes Apuração de Eleição, Pedido de Desaforamento, Petição, Processo Administrativo e Registro de Candidaturas. Mostrou que o sistema PortCRE está configurado para gerar informações sobre todas essas classes, pois as mesmas figuram na tabela do CNJ desde a criação do sistema, mas encontram-se riscadas na tabela atual, podendo ocasionar erro na leitura pelo sistema do CNJ e causar efeitos negativos na pontuação do Selo Justiça em Números. Todos os membros presentes concordaram que os processos da classe R cand representam um número expressivo nos anos eleitorais, correspondendo a mais de 40% do volume de processos integrantes dos glossários do CNJ, conforme a instância/eleição, com alto grau de

judicialização envolvendo impugnações e recursos. O servidor Evaldo argumentou que, embora as mencionadas classes representem um número expressivo, principalmente RCand, as regras do CNJ devem ser observadas, para não ocorrer erros no processamento das tabelas enviadas. Após algumas discussões e análise de números, com exceção do servidor Evaldo, o Núcleo deliberou por apresentar ao Sr. Diretor-Geral a proposta de manutenção da classe Registro de Candidaturas, excluindo-se da tabela as classes AE, PA, Pet e PD.

## DELIBERAÇÕES

1. Propor ao DG a manutenção da classe Registro de Candidaturas - RCand, na tabela Processos por Classe;
2. Avaliar junto ao TSE e outros Regionais como está sendo tratada essa necessidade de ajustes na parametrização do CNJ, referente à tabela Processos por Classe.

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Ata elaborada por: Ateon Alves Siqueira.



Documento assinado eletronicamente por **ATEON ALVES DE SIQUEIRA, Analista Judiciário**, em 04/04/2019, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA DIAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO DE MENEZES TACHO JUNIOR, Analista Judiciário**, em 04/04/2019, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER, Analista Judiciário**, em 04/04/2019, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNA CRISTIANE RIBEIRO, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1073273** e o código CRC **9744541C**.

